REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-255	**Atividade:** Alojamento Local-moradia **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Alojamento Local **Data:** 28/03/2023 **Plataformas online:** **Inspetores:** Helena Fraga, Ana Passinhas	**Identificação:** **Registo nº** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	Efetuada ação inspetiva ao alojamento, constatou-se a necessidade de afixar a placa no exterior, colocar a entidade fiscalizadora no livro de reclamações, completar a informação escrita ao hóspede, completar o equipamento de primeiros socorros e colocar o extintor em local apropriado. O alojamento evidenciou a sanação das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao explorador, conforme proposta de ofício constante em anexo. 27 de julho de 2023 **A inspetora:**	Concordo. 2.10.23